

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 - 2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO ÀS INICIATIVAS SUAS FORTALECIDO E ALIMENTA SUAS BAHIA E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.....



RESOLUÇÃO Nº 04 – 2023 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO ÀS INICIATIVAS SUAS FORTALECIDO E ALIMENTA SUAS BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação da adesão às
Iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS
Bahia e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Tapiramutá, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 163, de 28 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 06 de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria 160 de 11 de outubro de 2023 expedida pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 17/11/2023, registrada na Ata nº 52/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adesão à Iniciativa SUAS Fortalecido, proposto pelo Governo do Estado da Bahia, através da Superintendência Estadual de Assistência Social - SAS que tem como objetivos o fortalecimento emergencial com ampliações provisórias do volume de recursos repassados à título de Cofinanciamento ao município, os quais devem ser destinados ao pagamento de profissionais técnicos de referência da Proteção Social Básica, conforme Resolução CIB nº 06 e Portaria 160 da SEADES.

Art. 2º - Aprovar a Iniciativa Alimenta SUAS Bahia proposto pelo Governo do Estado da Bahia que tem como objetivo o fortalecimento da capacidade do Estado Bahiano na proteção e cuidado integral de pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social, pobreza e extrema pobreza, conforme Resolução CIB nº 06 e Portaria 160 da SEADES.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá, Ba, 17 de novembro de 2023.

Fabiana da Silva Dias
Presidente do CMAS

Avenida Getúlio Vargas, nº 28 – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel. 74 3635-2029